

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 1138/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7024/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA FÍSICA SR. LUIZ ANTÔNIO DA COSTA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG nº 3520890 e CPF nº 826.621.262-72, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e a pessoa física Sr. **LUIZ ANTÔNIO DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 2184672 SSPC/PA e CPF nº 831.223.386-53, residente e domiciliado na Rua Capitão Tomé Serrão, Entre Matriz e Magalhães Barata, CEP 68.445-000, Barcarena/PA, doravante denominado **LOCADOR, RESOLVEM**, com fulcro nas disposições da Lei Federal 8.666/93, **ADITAR** os termos da carta contrato nº **1138/2023** cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MAGALHÃES BARATA, S/N, QUADRA 106, LOTE 0122, BAIRRO CENTRO, CEP 68.445-000, BARCARENA/PA, PARA ALOCAR O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (CTA/SAE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo aditivo tem como objetivo a retificação na cláusula nona do referido contrato, uma vez que o item 9.1.3 pertence a cláusula décima, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

~~CLÁUSULA NONA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR~~

~~9.1.3 – Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e energia elétrica, taxa de lixo, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;~~

LEIA-SE:

CLÁUSULA NONA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

10.1.3 – Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água, energia elétrica, taxa de lixo, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante da carta contrato nº **1138/2023** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem em pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena-PA, 21 de dezembro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO

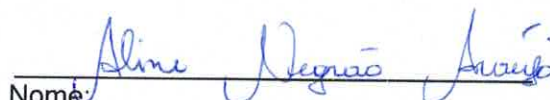


LUIZ ANTONIO DA COSTA
CPF: 831.223.386-53

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 023.552.582-02



Nome:
CPF: 046.487.902-09